



**CIR - Comissão Intergestores Regional São Patrício**  
Rua 03 nº 218 - Centro CEP: 76300-000 Ceres-GO Tel: (62) 3323-1647  
e-mail: cir.rspi@gmail.com

*"Unir-se é um bom começo, manter a união é um progresso, e trabalhar em conjunto é a vitória."*

**Resolução nº 007/2021 – CIR**

**Ceres, 22 de Junho de 2021.**

**Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional São Patrício I – CIR RSSP-I**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Regional São Patrício I, do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30, Inciso III;
- 2 – A Resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;
- 3 – A Resolução nº 001, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 29 de setembro de 2011, Art. 4º, Inciso VI que diz “a constituição da Comissão Intergestores Regional - CIR como foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e o gestor(es) estadual(ais) ou seu(s) representante(s)”;
- 4 – A Resolução nº 070/2021 – CIB, de 20 de maio de 2021, que aprova a estrutura, as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de junho de 2021, por videoconferência, na forma do Anexo desta Resolução, o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional São Patrício I – CIR RSSP-I.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

  
Regina Célia Borges Campos Paiva  
Coordenador da CIR  
Representação Municipal

  
Marília Batista Hassel Mendes  
Vice Coordenador da CIR  
Representação Estadual